



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 7.515/2022
Fólios 41
Rubrica

PROC. ADM. Nº 7.515/2022
PROC. ADM. INICIAL Nº 3.260/2021

2º (segundo) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 140/2021/PMP, parte integrante da Concorrência nº 001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA** e a empresa RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71; Endereço: Rua dos Professores nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luis - MA. CEP: 65.078-300, representada por seu administrador, o Srº. Rubem José Areias da Silva, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 626.387.003-63 e RG nº 343769948 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Três n 15, Quadra C Conjunto dos Ipês, São Luis - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato nº 140/2021/PMP, de 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica estendido pelo período de 05 de outubro de 2022 até a data de 05 de abril de 2023;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma constante no presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2398.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

RUBEM JOSE
AREIAS DA
SILVA:62638700363

Assinado de forma digital
por RUBEM JOSE AREIAS
DA SILVA: 62638700363
Dados: 2022.10.05
11:15:56 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2465.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – OUTROS PROGRAMAS FNDE;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 05 de outubro de 2022.


Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

RUBEM JOSE AREIAS
DA SILVA:62638700363

Assinado de forma digital por
RUBEM JOSE AREIAS DA
SILVA:62638700363
Dados: 2022.10.05 11:17:08 -03'00'

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA
Rubem José Areias da Silva
Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____